



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 9.541/2020

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.973/2001, que dispõe sobre a criação do Programa de Cooperativas de Hortas Comunitárias da Cidade de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.973, de 2 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Cooperativas de Hortas Comunitárias e Estímulo à Microjardinagem neste Município". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOÃO RESCH LEAL
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/09/2020

